



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANA LUCIA DA SILVA BORGES

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input checked="" type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA



**3.1.** A Aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal de Itanhaém, justifica-se para a reposição do estoque do almoxarifado, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

**3.2.** Considerando que para o funcionamento desta Casa de Leis é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois os materiais de expediente são no mínimo necessários para que o servidor público possa exercer suas funções.

**3.3.** Em todos os setores de trabalho desta Casa, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, tanto nos setores da estrutura administrativa da Casa, quanto nos gabinetes dos vereadores, sendo o uso diário. Tratando-se, portanto, de materiais essenciais para execução da atividade pública.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

( ) Sim, código nº XXXXXX

( x ) Não.

Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

#### **5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA**

**5.1.** De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo deste documento.



**6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.1. Impacto da contratação**

<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input type="checkbox"/> Relevante	<input checked="" type="checkbox"/> Muito relevante	<input type="checkbox"/> Indispensável
--	------------------------------------	---	--

**6.2. Urgência da contratação**

- Não existe exigência de tempo de contratação.
- A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.
- A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.
- A contratação deve ocorrer em até 2 (dois) meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

**7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA**

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não  |
| <input type="checkbox"/>            | Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto:<br><br>XXXXXXXXXXXXX.<br><br>Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXxxxxxxxxxxxx |

Itanhaém, 25 de novembro de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA BORGES**

**DIRETORA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO**